



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 002/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

INCLUE O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ARTIGO 217, TÍTULO VII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARA INSTUIR O DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE- ESTADO DO PARÁ

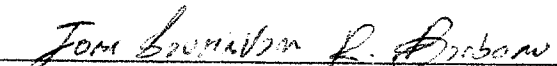
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Para, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município, obedecidos os termos dos artigos 193, 194, 195 e 196, da Resolução n° 001/2006, de 11/09/2006 (Regimento Interno), combinado com o Inciso V, Art. 23, da Lei Orgânica do Município.

Art 1° - Acrescentar ao artigo 217, Título VII, Das Disposições Finais, da Lei Orgânica Municipal de Garrafão do Norte, o § 3° com a seguinte redação:

“§ 3° - Fica criado o Feriado Municipal Escolar **“Dia do Professor”**, a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano

- Quando a data coincidir com o dia de domingo será antecipada para sexta-feira.
- O Poder Executivo deverá apresentar projeto de Lei complementar para instituir atividades comemorativa à data, tais como: fóruns, simpósios, conferências que busquem caminhos para a valorização dos professores, plano de carreiras e outros benefícios.

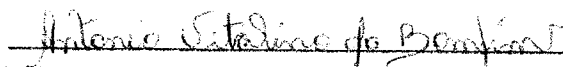
Art 2° -Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA – Ver.
Presidente



JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA- Ver.
1° Secretário



ANTONIO VITALINO DO BÓNFIM – Ver.
2° Secretário

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADA

Em. 01 / NOV /2024

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADA

Em. 22 / NOV /2024